



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 049/17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova, *ad referendum*, e em caráter excepcional, o trancamento parcial de matrícula da discente Lara Figueiredo e Silva, do Curso Superior de Engenharia de Produção Civil, da unidade Belo Horizonte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta: I) no Requerimento R684EPC/2017, II) no Memorando Eletrônico nº9/2017 – BH2CCEPC/DEC/CDII/DG/CEFETMG, III) no Memo72/2017 CPE-II e IV) no Parecer da SSRT, de 22 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em caráter excepcional, o trancamento parcial de matrícula da discente Lara Figueiredo e Silva, do Curso Superior de Engenharia de Produção Civil, da unidade Belo Horizonte, registro 201622020120, nas disciplinas Cálculo II, Física I, Química aplicada, Laboratório de Química Aplicada, Estatística e Matemática Financeira, referente ao Semestre Letivo 2017/2.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**